



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA BAHIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOINHAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 192, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOINHAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº. 331, de 06/09/94, do Excelentíssimo Senhor Presidente do TRF-1ª Região, que dispõe sobre as atribuições e responsabilidades dos executores de contrato, e na Portaria SESUD/DIREF nº 18, de 22/05/2015, da Diretora do Foro da Seção Judiciária da Bahia, que delega ao Diretor de Subseção Judiciária a competência de emitir ordem de serviço de contratos, e no Processo Administrativo 7924-19.2015.4.01.8004, **RESOLVE**, a partir da data de 01 de dezembro de 2015 :

I – **DESIGNAR** o Servidor IVAN MANUEL CAMPOS MOREIRA, Técnico Judiciário, matrícula BA2000668, para atuar como executor do contrato celebrado entre esta Seccional e a empresa abaixo mencionada, ficando responsável pelo fiel cumprimento do contrato abaixo discriminado, sendo substituído, nos seus afastamentos e impedimentos legais, pela servidora MARIA THEREZA MAFRA CHUKR, Analista Judiciário, matrícula BA2000540:

a) Contrato nº 74/2015, celebrado com a empresa CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, que trata da prestação de serviços de copeiragem na Subseção Judiciária de Alagoinhas.

II – Os servidores aqui designados deverão observar as disposições do Manual do Executor de Contratos do TRF – 1ª Região, das Leis 8.666/1993 (capítulo III) e 4.320/1964 (§2º do art. 63), além de cumprir, rigorosamente, as determinações das Portarias 331/1994 do TRF – 1ª Região (em especial o art. 2º e 217/2004 da Direção do Foro desta Seccional, inclusive quanto à antecedência do pedido de renovação da vigência ou nova contratação, sendo que a inobservância das normas contidas nessas Portarias será examinada sob o aspecto disciplinar, nos termos da Lei n. 8.112/1990, art. 116, inciso III.

III – PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.


IGOR MATOS ARAÚJO
Juiz Federal